

vítima do latrocínio. (...) É, em síntese, o relatório. (...) O amparo legal sobre o requerido é regido na Seção - Da Promoção Extraordinária da Lei Complementar nº 114/2005 (...) Pelo exposto, a Comissão vota pelo deferimento do pedido”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura em favor de Fábio Leite Brandalise, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/034.547/22	Regularização funcional com promoção	Mateus Zampieri Nogueira Del 1ª CI	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do seu pedido de retificação do Decreto do Executivo que o promoveu à **primeira classe** (DECRETO "P" Nº 1279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020) para fins de regularização funcional para que onde constou "...para a primeira classe..." passe a constar "...para a classe especial..." (...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Republicado por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1 de junho de 2022.

EDITAL DGPC/MS/Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022 que regulamenta o concurso de remoção voluntária dos policiais integrantes da carreira de Delegado de Polícia;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 2º do EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022, que estabelece a publicação, no veículo de informação oficial, a relação dos requerentes ao certame de remoção voluntária;

CONSIDERANDO os requerimentos dos candidatos à remoção voluntária que foram tempestivamente encaminhados a esta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições recebidas para remoção, a pedido, conforme relação abaixo:
Carreira: Delegado de Polícia



Nome
Alcides Bruno Braun
Alexandre Neves da Silva Júnior
Aline Gonçalves Sinnot Lopes
Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro
Ana Paula Trindade Ferreira
Analú Lacerda Ferraz
André Luís de Mendonça Fernandes
Anne Karine Sanches Trevizan Duarte
Antonio Souza Ribas Júnior
Barbara Camargo Alves
Bruno Henrique Urban
Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
Caio Henrique de Mello Goto
Caio Henrique Jeronymo Macedo
Caio Leonardo Bicalho Martins
Caique Ducatti
Camilo Kettenhuber Cavalheiro
Christian Duarte Mollinedo
Daniel Luz da Silva
Danilo Mansur
Diego Dantas Santos
Edgard Punskey de Sousa
Enilton Pires Zalla
Erasmão Bruno de Mello Cubas
Fabiano Arlindo Alves
Felipe Alvarez Madeira
Felipe de Oliveira Paiva
Fernando Ferreira Dantas
Filipe Davanzo Mendonça
Francis Flávio Tadano Araújo Freire
Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso
Gabriel Desterro e Silva Pereira
Gabriel Salles
Giulliano Carvalho Biacio
Glaucia Fernanda Valerio
Guilherme Carvalho Rocha
Guilherme Sarian
Guilherme Scucuglia Cezar
Gustavo Henrique Barros
Helena Sousa Sant'ana
Jackson Frederico Vale
Jennifer Estevam de Araújo
Jhonny Garcia Trindade Monteiro
João Cleber Dorneles
João Reis Belo
Jose Guilherme Urnau Romero
José Roberto de Oliveira Júnior
José Wilson Ferreria da Silva
Juliano Cortez Toledo Penteado
Karen Viana De Queiroz
Larissa Franco Serpa
Leandro Costa de Lacerda Azevedo
Luca Vendito Basso
Marcos Werneck Pereira
Marianne Cristine de Souza
Nicson Lenon Cruz Galisa
Nilson Friedrich
Pablo Ricardo Campos dos Reis
Patricia Peixoto Abranches
Patrick Linares da Costa
Pedro Henrique Pillar Cunha

Rafael Kenji Koshimizu
Rauali Kind Mascarenhas
Reges Daniel de Almeida Gonçalves
Reginaldo Salomão
Roberto Carlos Morgado Pires
Roberto Duarte Faria
Roberto Oliveira Guimarães
Robson Ferraz Gonçalves
Rodrigo Alencar Machado Camapum
Rodrigo Blonkowski
Rodrigo de Freitas
Romulo Teixeira Marcelo
Silvio Ramos Pereira
Stella Paris Senatore
Sueili Araujo Lima Rocha
Tatiana Zyngier e Silva
Thaís Cavalcante França
Thaís Duarte Miranda
Ulisses Nei de Brito Santos
Valmir Messias de Moura Fé
Willian Rodrigues De Oliveira Júnior
Wisnton Ramão Albres Garcia

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 118, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 44/2022 – Processo n. 57/003.636/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as nor-